



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 010/2024

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **CLÁUDIA APARECIDA CHAVES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 026.979.956-76, e aos menores de 21 anos de idade **ANA LUIZA KOLLYNG CHAVES E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 145.314.796-96 e **HENRIQUE KOLLYNG CHAVES E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 145.315.066-85, viúva e filhos, respectivamente do Sr. Olívio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 593.453.736-91, matrícula 13034, que ocupava o cargo efetivo de Motorista, falecido em 09 de julho de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo efetivo, rateado a razão de 33,33% (trinta três vírgula trinta e três por cento), a partir de 09 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 19 de julho de 2024.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAÇÃO**  
no quadro de avisos  
Dia 19/07/2024  
